



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 587334/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019

ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019

Objeto: **Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do CMEI “Prof. Antonio Amorim de Campos”, localizada na Rua Pirapora S/nº, Bairro: Jardim Alá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.728,00m², execução de pintura interna e externa, instalações hidráulicas e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 433/2019**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG responsável pela elaboração do Projeto Básico, sobre as Propostas de Preços das empresas Habilitadas no certame sobredito.

Licitantes habilitadas para o certame:

1. **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ: 09.492.967/0001-02;
2. **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP**, CNPJ: 18.046.443/0001-89;
3. **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - EPP**, CNPJ: 26.574.991/0001-00;
4. **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, CNPJ: 19.310.857/001-36;
5. **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 21.952.743/0001-31;
6. **R. M ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ: 30.195.839/0001-93;
7. **TRAÇO ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 04.553.072/0001-17;
8. **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ: 27.406.174/0001-05;

A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG analisou as propostas de preços.

Vejamos o Parecer Técnico:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 587334/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 01 de Julho de 2019.

Referente: Tomada de Preços 12/2019

Processo Administrativo: nº. 587334/2019

Objeto:

Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do CMEI "Prof. Antonio Amorim de Campos", localizada na Rua Pirapora S/nº, Bairro: Jardim Alá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.728,00m², execução de pintura interna e externa, instalações hidráulicas e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2019

Em atenção ao contido na CI nº. 227/2019/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise da proposta de preços da empresa habilitada, para subsidiar e dar continuidade do presente procedimento licitatório.

Considerando a 2ª. Ata da Sessão Pública da abertura dos envelopes, datada 24/06/2019, onde fora aberta a Proposta das Empresas – CONSTRUEPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONTRUÇÃO EIRELI – EPP, CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI – EPP, R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI – EPP, MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME, ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – EPP, R.M. ENGENHARIA EIRELI – ME, TRAÇO ARQUITETURA LTDA, MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI – EPP para análise cumpre informar o que segue:

1- A Empresa – CONSTRUEPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONTRUÇÃO EIRELI – EPP deixou de apresentar na composição de custo do ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, o item e os custos do curso de capacitação para engenheiro civil de obra Junior (encargos complementares) - horista, senão vejamos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 587334/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

1250
10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Composição de preços apresentado pela Licitante:

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Classificação	Sub-Total
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1,00	1,00	H	1,00
EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	1	1,00	1,00	H	1,00
SEGURD - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	1	1,00	1,00	H	1,00
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	1	9,05	9,05	H	9,05
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	1,00	1,00	H	1,00
Total			14,05		14,05

Composição de preços da SINAPI:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Classificação
96777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1,00	1,00	H
RESUMO	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	2706	1,00	2706,00	H
RESUMO	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	37372	1,00	37372,00	H
RESUMO	SEGURD - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	37373	1,00	37373,00	H
COMPOSIÇÃO	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	88237	1,00	88237,00	H
COMPOSIÇÃO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	96402	1,00	96402,00	H

- Desta forma a licitante deixou de atender o solicitado no instrumento convocatório.

- 1- A Empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - EPP - atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 2- A Empresa R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - EPP - atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 3- A Empresa MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME - atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 4- A Empresa ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP - atendeu todas as exigências previstas em Edital.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 587334/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019



1251
18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

5- A Empresa R.M. ENGENHARIA EIRELI - ME - deixou de apresentar todas as composições de custo unitárias, deixando assim de atender o disposto no item 9.13 do Edital.

9.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

6- A Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA, apresentou o quadro demonstrativo do BDI, porém ao efetivarmos a somatória de todos os percentuais dos grupos observamos o que segue:

- O somatório do Grupo 3 - LUCRO está divergente ao aplicado no item, DEVENDO o mesmo ser 2,50 e não 2,00;

- Ao aplicar os valores definidos no demonstrativo para cada grupo, na fórmula do BDI o valor fica divergente do 20,25% apresentado e aplicado em sua proposta.

7- A Empresa MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI - EPP atendeu todas as exigências previstas em Edital.

Claudemir Tomas Junior
Engenheiro Civil
CREA/MT 038835

Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-B

Luan Brano Zanolto Milani
Engenheiro Civil
CREA/MT 040706



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 587334/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019

No que concerne a empresa **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, foi constatado pela Equipe Técnica, erros na proposta de preços apresentada.

Considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a "promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta", ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 587334/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019

que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.

Considerando os autos SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT:

SIMP nº 000742-005/2019 (Protocolo Eletrônico)

Autos de Notícia de Fato – Classe 910002

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Várzea Grande

Data: 16/04/2019

...

Da análise preliminar de tais concorrências públicas, verifica-se que em grande parte os motivos que ensejaram as desclassificações das participantes encontravam-se previstos no edita, no entanto, passíveis de questionamentos sob prisma dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devido ao montante que a Administração Pública despendeu a mais ao selecionar a próxima colocada.

Considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

Número do Acórdão

ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO

Relator

BENJAMIN ZYMLER

Processo

003.560/2019-8

Tipo de processo

REPRESENTAÇÃO (REPR)

Data da sessão

16/04/2019

Número da ata

12/2019 - Plenário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 587334/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019

....

VOTO

....

13. *Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.*

14. *Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que "erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação". (grifo nosso)*

Considerando que o item 4.9 do Instrumento Convocatório estabelece a promoção de diligência, nos termos do art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)

A Comissão Permanente de Licitação concedeu a empresa **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** prazo para ajuste e apresentação de nova proposta de preços, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme Acórdão 898/2019 – Plenário – TCU, e solicitou análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG sobre a mesma.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 587334/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019

Vejamos o Parecer Técnico:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 15 de Julho de 2019.

Referente: Tomada de Preços 12/2019

Processo Administrativo: nº. 587334/2019

Objeto:

Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do CMEI "Prof. Antonio Amorim de Campos", localizada na Rua Pirapora S/nº, Bairro: Jardim Alá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECELVG, com intervenção em área aproximada de 1.728,00m², execução de pintura interna e externa, instalações hidráulicas e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2019

Em atenção ao contido na CI nº. 251/2019/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise da proposta de preços ajustada pela empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONTRUÇÃO EIRELI – EPP** concedida através do Ofício nº. 107/2019/SUPPLIC/SAD, datado de 02/07/2019 cujo assunto versa sobre Diligência de Tomada de Preços nº 12/2019 (folhas 1255-1259) para subsidiar e dar continuidade ao processo licitatório.

1 - A Empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONTRUÇÃO EIRELI –** atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Apresentou a proposta de preços com as correções dos erros apontados na análise da equipe técnica em atendimento a solicitação da Comissão Permanente de Licitação que concedeu a licitante o prazo de 48 horas para a correção da proposta de preços e sem a majoração do preço ofertado anteriormente, conforme demonstrado nas folhas 1279 e 1275.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 587334/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Composição de Custo do ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:

Classificação Comercial Mensal para Construção
CNPJ: 08.492.967/0001-02

Composições Analíticas com Preço Unitário

Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do CEM (Prof. Antonio Augusto de Campos) localizada na Rua Triunfal S/N, Bairro Jardim Alti no Município de Várzea Grande/MT atendendo aos critérios do Edital 0001/2019, com referência em área aprovada de 1.700m² execução de pintura interna e externa, instalações hidráulicas e elétricas no local.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,000000	78,84	78,84
1.2	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.3	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.4	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.5	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.6	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.7	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.8	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.9	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.10	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.11	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.12	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.13	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.14	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.15	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.16	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.17	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.18	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.19	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.20	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.21	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.22	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.23	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.24	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.25	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.26	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.27	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.28	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.29	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.30	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.31	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.32	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.33	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.34	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.35	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.36	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.37	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.38	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.39	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.40	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.41	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.42	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.43	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.44	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.45	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.46	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.47	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.48	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.49	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.50	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.51	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.52	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.53	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.54	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.55	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.56	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.57	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.58	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.59	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.60	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.61	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.62	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.63	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.64	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.65	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.66	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.67	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.68	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.69	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.70	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.71	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.72	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.73	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.74	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.75	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.76	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.77	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.78	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.79	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.80	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.81	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.82	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.83	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.84	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.85	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.86	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.87	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.88	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.89	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.90	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.91	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.92	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.93	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.94	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.95	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.96	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.97	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.98	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.99	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00
1.100	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	0,000000	0,00	0,00

- Planilha de Orçamentária Apresentada pela Empresa:

Planilha Orçamentária Síntese

Item	Código Banca	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com ICS	Total	Porc (%)
13		LIMPEZA DE OBRA	m²				2.878,40	0,71 %
121	13000001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	1.700,00	1,71	1,33	2.287,40	0,71 %
Total sem ICS							296.671,37	
Total de ICS							53.437,27	
Total Geral							379.064,58	

Tipos de Licitação: TOMADA DE PREÇOS
Abertura de Licitação: 31/08/2019 às 08:30h
Número do Processo Licitação: 120818

ROSEMEIRE APARECIDO COSTA HOLSA
RG: 1.211.210-4 - RPPS/MT - CPF: 032.160.487-03

RENATO DOS REIS AMARALHO
CPF: 032.160.487-03 - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MT 016816

09.492.967/0001-02
CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS
PARA CONSTRUÇÃO SIRELI
R. SÃO GONÇALO S. OF. 115 - JARDIM 115 - 11
SALA 101 - 080475 - ENGENHARIA
PARQUE DO LAGO - DEP. 78.120-763
VÁRZEA GRANDE - MT

Avenida São Gonçalo, 10 - Engenheiro - Várzea Grande / MT
(65) 3681-7416 / construpl1@uol.com.br

Karina Arruda
Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU N° 90873-B

Claudemir Tomaz Junior
Claudemir Tomaz Junior
Engenheiro Civil
CREA/MT 038835

Luan Breno Zanollo Milani
Luan Breno Zanollo Milani
Engenheiro Civil
CREA/MT 040706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 587334/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019

Destarte as análises sobscritas, a CPL **ACATA** os pareceres técnicos elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA:**


- a) **CLASSIFICADAS** as empresas: **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ: 09.492.967/0001-02 em **1º lugar**, **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI – EPP** CNPJ: 18.046.443/0001-89 em **2º lugar**, **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - EPP** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **3º lugar**, **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME** CNPJ: 19.310.857/001-36 em **4º lugar**, **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ: 21.952.743/0001-31 em **5º lugar** e **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ: 27.406.174/0001-05 em **6º lugar**.
- b) **DESCCLASSIFICADAS** as licitantes **R. M ENGENHARIA EIRELI – ME** CNP: 30.195.839/0001-93 e **TRAÇO ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 04.553.072/0001-17 por desatendimentos do Instrumento Convocatório.
- c) **VENCEDORA** do certame a empresa **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ: 09.492.967/0001-02 com o valor global de R\$ 379.054,59.


A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **“11.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”**

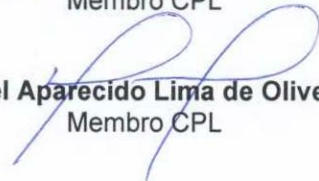
Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 11h25min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

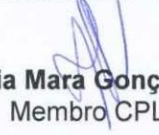
Várzea Grande, 16 de julho de 2019.


Aline Arantes Correa
Presidente CPL


Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL


Toshio Doi
Membro CPL


Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro CPL


Silvia Mara Gonçalves
Membro CPL